



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
SALETE PASTRO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
630.454.789-72

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
12/06/1964

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SALTO DO LONTRA/PR

Validade / Expiry
26/10/2033

Salette Pastro

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

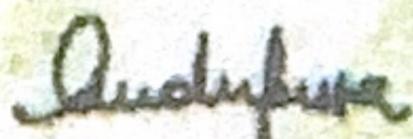
Filiação / Filiation
**NORMÉLIA PASTRO
DORVALINO PASTRO**

Orgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
JOINVILLE

Emissão / Issue
26/10/2023

0000010182

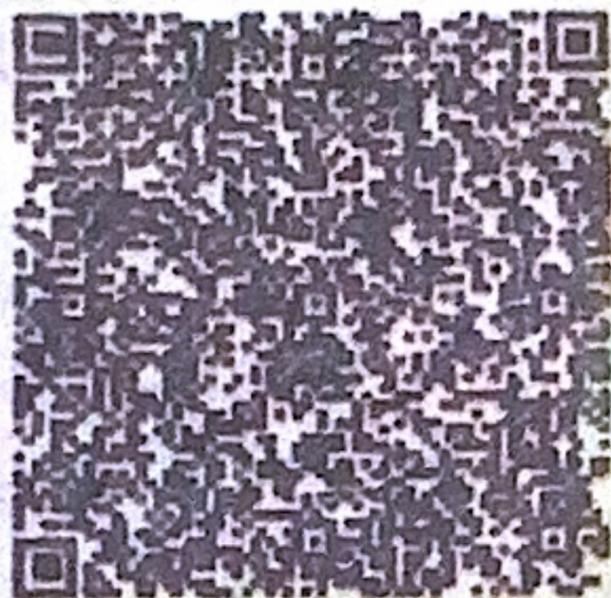


Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Frenza
Perita-Geral

IGB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

C10000739785



Instrumento Particular de Compromisso de Compra e venda dos Direitos Possessórios que faz **SANDRO DE SOUZA LINO**, em favor de **SALETE PASTRO**, com o adiante se declara:-

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda dos direitos possessórios, firmado em **18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete)** de um lado, como:

Identificação das partes

VENDEDORA:- SANDRO DE SOUZA LINO, brasileiro, casado, técnico em informática, portador da carteira de identidade sob nº 7.071.740-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.344.179-18, residente e domiciliado a Rua Abilho Holzmann, nº 2750, Bairro Neves, em Ponta Grossa/PR; e de outro lado como:

COMPRADOR:- SALETE PASTRO, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 4.584.482-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 630.454.789-72, residente e domiciliada a Avenida Rio Negro, nº 2155, Bairro Coroados, em Guaratuba/PR, têm justo e contrato o seguinte:

Objeto do contrato

CLAUSULA PRIMEIRA: O Vendedor é proprietário dos direitos possessórios do lote de terreno sob nº 01 (um), da quadra 99 (noventa e nove), medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos sem benfeitorias, localizado na Avenida Califórnia, bairro Coroados, em Guaratuba/Pr, onde o vendedor declara para fins de direito que a mais de 03 (três) anos, detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel objeto deste presente instrumento.

Valor do objeto e forma de pagamento

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado do presente compromisso dos direitos possessórios de compra e venda é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pagos a vista em moeda corrente do País, através de transferência bancária, do banco Caixa Econômica Federal para o Banco Itaú, realizada na mesma data do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Corre por conta do comprador todas as despesas de contratos e de todos os ônus que de ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel, como impostos, taxas, contribuição de melhorias, água, luz, etc. mesmo que venham em nome da vendedora.

CLAUSULA QUARTA: O vendedor se obriga a outorgar, escritura ou recibo de quitação definitiva ao comprador ou a quem por ele indicar, após o recebimento total do preço.

CLAUSULA QUINTA: O vendedor, da por este instrumento particular plena quitação da importância recebida e retro mencionada, que confessa receber neste ato, da qual dá ao comprador, plena, geral e irrevogável quitação, paga e satisfeita, e em consequência, após o pagamento do preço em sua integralidade, prometem, transferir, a posse, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o imóvel. O presente contrato é realizado com a cláusula de **irretratável e irrevogável**.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato obriga em todos os seus termos não só dos **CONTRATANTES** como seus herdeiros ou sucessores.

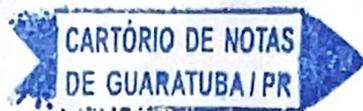
CLAUSULA SÉTIMA: O comprador entrará desde já na posse do imóvel objeto do presente, podendo no mesmo acrescer as benfeitorias que entender.

Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba/PR, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato, com exceção de quaisquer outros.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Guaratuba, 18 de julho de 2017.



[Handwritten Signature]
SANDRO DE SOUZA LINO
Vendedor



[Handwritten Signature]
SALETE PASTRO
Comprador

TESTEMUNHAS:-

NOME:-
R.G.:-
C.P.F/MF:-

NOME:-
R.G.:-
C.P.F/MF:-

Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[CduiWZ70] - SALETE PASTRO.....
[CduiTbH0] - SANDRO DE SOUZA LINO.....

Guaratuba, 18 de Julho de 2017
Em Teste _____ da verdade.

[Handwritten Signature]
NARA DE OLIVEIRA MALUCELLI - ESCRIVENTE
FUNARPEN-SELO DIGITAL 74F67 . C8JeC . 5tQ7n - dYH9w nd4Kn
Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SALETE PASTRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIROA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 630.454.789-72 SESP/PR	CPF: 630.454.789-72
ENDEREÇO: AV. CALIFORNIA, Nº01, COROADOS, GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47)99979-5229	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 25 de agosto de 2025

DECLARANTE
SALETE PASTRO

X *Salette Pastro*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SALETE PASTRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIROA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 630.454.789-72 SESP/PR	
ENDEREÇO: AV. CALIFORNIA, Nº01, COROADOS, GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47)99979-5229	
CPF: 630.454.789-72	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 25 de agosto de 2025

OUTORGANTE
SALETE PASTRO

X

Salette Pastro